

Chapadinha - MA, 10 de maio de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA  
Secretaria de Obras

Assunto: Solicitação de Medição.

Contrato Nº 059/2024

RDC Nº 034/2023.

Prezados,

Á empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 07.737.378/0001-11**, contratada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETÁRIA DE OBRAS**, para a execução dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FDNE, NA LOCALIDADE VILA ISAMARA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, apresenta:

- Ordem: 2ª Medição;
- Período: 02/02/2024 a 10/05/2024.

Certo de vossa atenção, aprovação e providências de pagamento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,





ITEM	CODIGO	DESCRICAO	CONTRATADO			ACUMULADO ANTERIOR			MEDICAO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO	
			FONTE	UND	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO R\$	PRECO TOTAL R\$	QUANTIDADE	PRECO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PRECO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PRECO TOTAL R\$	PRECO TOTAL R\$
5.2.4	C4070	Divisória de banheiro e sanitária em granito com espessura de 2cm pódeo acastanhado com argamassa tempo 1:4	SEINFRA	M2	47,41	412,70	19.566,11								19.566,11	100,00%
6	ESQUADRIAS					263.380,85								263.380,85	100,00%	
6.1	PORTAS DE MADEIRA					49.939,60								49.939,60	100,00%	
6.1.1	CPFADE 03	PM1 - Porta de madeira com vitor para pintura, semicoc (na face), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	18,00	1.169,13	21.044,34								21.044,34	100,00%
6.1.2	90843	PM2 - Porta de abrir em madeira para pintura, dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	7,00	919,82	6.438,74								6.438,74	100,00%
6.1.3	90943	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura, dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	8,00	919,82	7.358,56								7.358,56	100,00%
6.1.4	90788	PM4 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	SINAPI	UN	16,00	680,05	10.880,80								10.880,80	100,00%
6.1.5	90790	PM5 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	SINAPI	UN	6,00	702,86	4.217,16								4.217,16	100,00%
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS					8.417,24									8.417,24	100,00%
6.2.1	100674	Barras de aço 40 cm, tipo inox pódeo, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	SINAPI	UN	14,00	320,17	4.482,38								4.482,38	100,00%
6.2.2	91305	Fechadura de embulor completa, tipo torçãõ livre-ocupado	SINAPI	UN	22,00	105,49	2.320,78								2.320,78	100,00%
6.2.3	M0395	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	SICRO NOVO	m²	8,32	194,00	1.614,08								1.614,08	100,00%
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO					7.915,65									7.915,65	100,00%
6.3.1	91341	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com venetiano, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	7,35	640,26	4.706,91								4.706,91	100,00%
6.3.2	94825	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com venetiano e vidro milí boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	SINAPI	UN	2,00	792,73	1.585,46								1.585,46	100,00%
6.3.3	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL COM GUARNIÇÃO, FIVAGEM COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2019	SINAPI	M2	2,00	812,14	1.624,28								1.624,28	100,00%
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO					159.644,28									159.644,28	100,00%
6.4.1	94569	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	4,05	695,36	2.818,21								2.818,21	100,00%
6.4.2	94569	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	3,69	695,36	2.530,30								2.530,30	100,00%
6.4.3	94599	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x65cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	7,70	695,36	5.354,27								5.354,27	100,00%
6.4.4	94570	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	7,70	382,43	2.790,71								2.790,71	100,00%
6.4.5	94586	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	8,40	695,36	5.841,02								5.841,02	100,00%
6.4.6	94569	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	10,35	695,36	7.198,98								7.198,98	100,00%
6.4.7	94569	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	77,00	695,36	53.542,72								53.542,72	100,00%
6.4.8	94570	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,80	382,43	688,37								688,37	100,00%
6.4.9	C1616	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana lisa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SEINFRA	M2	2,64	497,18	1.312,56								1.312,56	100,00%
6.4.10	94570	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	2,10	382,43	761,10								761,10	100,00%
6.4.11	94670	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	207,90	362,43	75.349,20								75.349,20	100,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	CONTRATADO			ACUMULADO ANTERIOR			MEDICÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO		
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%
10.1.5	C4623	Fio 661 direcional / fibra em placas de borraça 30x30cm	SEINFRA	M2	131,94	160,19	23.774,27						0,00%				131,94	23.774,27	100,00%
10.1.6	C4624	Fio 661 de alétriadirecional em placas pré-moldadas	SEINFRA	M2	5,59	106,94	596,73						0,00%				5,59	596,73	100,00%
10.1.7	104162	Fio 661 de granito, inclusive juntas de dilatação plástica	SINAPI	M2	1.035,97	95,41	98.841,90						0,00%				1.035,97	98.841,90	100,00%
10.1.8	C2284	Solário em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	SEINFRA	M	30,90	74,27	2.294,94						0,00%				30,90	2.294,94	100,00%
10.2	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>																		
10.2.1	84984	Passado em concreto desarmado com junta plástica a cada 1,20m, e=10cm	SINAPI	M2	546,04	86,74	47.363,51						0,00%				546,04	47.363,51	100,00%
10.2.2	84984	Rampa de acesso em concreto não estrutural/2021	SINAPI	M2	63,05	86,74	5.468,96						0,00%				63,05	5.468,96	100,00%
10.2.3	84263	Méio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	SINAPI	M	241,96	31,05	7.512,86						0,00%				241,96	7.512,86	100,00%
10.2.4	C2862	Leastro de brita para e estabelecimento	SEINFRA	M3	16,38	109,18	1.788,37						0,00%				16,38	1.788,37	100,00%
10.2.5	92396	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, ensamiçados sobre colchão de areia	SINAPI	M2	1.707,69	63,44	108.326,91						0,00%				1.707,69	108.326,91	100,00%
11	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>																		
11.1	96132	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	SINAPI	M2	1.321,54	17,59	23.245,89						0,00%				1.321,54	23.245,89	100,00%
11.2	96132	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos - AF 05/2017	SINAPI	M2	1.531,13	17,59	26.832,56						0,00%				1.531,13	26.832,56	100,00%
11.3	88489	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	4.066,76	11,28	45.805,60						0,00%				4.066,76	45.805,60	100,00%
11.4	88486	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	1.531,13	13,22	20.241,54						0,00%				1.531,13	20.241,54	100,00%
11.5	102219	Pintura em esmalte sintético em roda-mão de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	55,84	15,38	859,38						0,00%				55,84	859,38	100,00%
11.6	100742	Pintura em esmalte acrílico sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI	M2	21,60	22,15	478,44						0,00%				21,60	478,44	100,00%
11.7	102219	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	229,68	15,39	3.534,78						0,00%				229,68	3.534,78	100,00%
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>																		
12.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	150,00	9,30	1.395,00						0,00%				150,00	1.395,00	100,00%
12.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	135,30	5,15	698,80						0,00%				135,30	698,80	100,00%
12.3	89447	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	29,00	10,42	302,18						0,00%				29,00	302,18	100,00%
12.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	88,00	17,68	1.553,84						0,00%				88,00	1.553,84	100,00%
12.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	80,38	28,46	2.288,76						0,00%				80,38	2.288,76	100,00%
12.6	89451	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	91,30	46,50	4.245,45						0,00%				91,30	4.245,45	100,00%
12.7	89453	Adaptador de PVC com bola e rosca 25mm x 3/4"	SINAPI	UN	63,00	5,33	335,79						0,00%				63,00	335,79	100,00%
12.8	89566	Adaptador de PVC com bola e rosca 50mm x 1 1/2"	SINAPI	UN	39,00	8,97	349,83						0,00%				39,00	349,83	100,00%
12.9	89362	Adaptador de PVC com bola e rosca 50mm x 1 1/2"	SINAPI	UN	58,00	7,55	437,90						0,00%				58,00	437,90	100,00%
12.10	89413	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	SINAPI	UN	7,00	9,95	69,65						0,00%				7,00	69,65	100,00%
12.11	89497	Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm	SINAPI	UN	8,00	11,45	91,60						0,00%				8,00	91,60	100,00%
12.12	89501	Joelho PVC soldável 90º água fria 50mm	SINAPI	UN	23,00	12,11	278,53						0,00%				23,00	278,53	100,00%
12.13	89505	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm	SINAPI	UN	1,00	37,90	37,90						0,00%				1,00	37,90	100,00%
12.14	89513	Joelho PVC soldável 90º água fria 75mm	SINAPI	UN	4,00	97,55	390,20						0,00%				4,00	390,20	100,00%
12.15	89400	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmx25mmx32mm	SINAPI	UN	8,00	16,89	135,92						0,00%				8,00	135,92	100,00%
12.16	89624	Te PVC soldável com rosca água fria 40mmx25mmx25mm	SINAPI	UN	3,00	15,65	46,95						0,00%				3,00	46,95	100,00%
12.17	89624	Te PVC soldável com rosca água fria 40mmx50mmx25mm	SINAPI	UN	3,00	15,65	46,95						0,00%				3,00	46,95	100,00%
12.18	89627	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmx50mmx25mm	SINAPI	UN	5,00	17,62	88,10						0,00%				5,00	88,10	100,00%
12.19	89630	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmx60mmx25mm	SINAPI	UN	1,00	55,83	55,83						0,00%				1,00	55,83	100,00%
12.20	89630	Te PVC soldável com rosca água fria 75mmx75mmx25mm	SINAPI	UN	1,00	55,83	55,83						0,00%				1,00	55,83	100,00%
12.21	89395	Te PVC soldável água fria 25mm	SINAPI	UN	9,00	55,83	502,47						0,00%				9,00	502,47	100,00%
12.22	89623	Te PVC soldável água fria 40mm	SINAPI	UN	32,00	10,46	334,72						0,00%				32,00	334,72	100,00%
12.23	89625	Te PVC soldável água fria 50mm	SINAPI	UN	1,00	16,91	16,91						0,00%				1,00	16,91	100,00%
12.24	89629	Te PVC soldável água fria 75mm	SINAPI	UN	5,00	18,52	92,60						0,00%				5,00	92,60	100,00%
12.25	94497	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	73,85	147,70						0,00%				2,00	147,70	100,00%
12.26	89685	Registro de gaveta completa Ø 3/4"	SINAPI	UN	34,00	79,30	2.696,20						0,00%				34,00	2.696,20	100,00%
12.27	7107376	Caixa d'água metálica completa de 15.000, conforme projeto	SICRO	UN	9,00	67,02	603,18						0,00%				9,00	603,18	100,00%
12.28	CPFNDE 06	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000, conforme projeto	NOVO	UN	1,00	33.691,33	33.691,33						0,00%				1,00	33.691,33	100,00%
13.1	89711	Tubo de PVC Série Normal 40mm	SINAPI	M	119,40	17,61	2.102,63						0,00%				119,40	2.102,63	100,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	CONTRATADO			ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO	
					PREÇO UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
14.21	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com vidrada, efeito e ergão flutuante cromados	SINAPI	UN	2,00	147,57	295,14	-	-	0,00%	-	-	0,00%	2,00	295,14	100,00%		
14.22	100875	Cadeira articulada para banho	SINAPI	UN	2,00	1.126,45	2.252,90	-	-	0,00%	-	-	0,00%	2,00	2.252,90	100,00%		
14.23	95844	Papelaria Metálica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	16,00	74,93	1.198,88	-	-	0,00%	-	-	0,00%	16,00	1.198,88	100,00%		
15	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>																	
15.1	91241	Requerido para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	SINAPI	M2	0,16	640,26	102,44	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,16	102,44	100,00%		
15.2	92988	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fôrmeamento e instalação.	SINAPI	M	2,04	35,29	71,97	-	-	0,00%	-	-	0,00%	2,04	71,97	100,00%		
15.3	82693	Coletado de aço galvanizado Ø 3/4"	SINAPI	UN	1,00	13,59	13,59	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	13,59	100,00%		
15.4	0039694	Fita anticorrosiva 5cmx20m (2 camadas)	SINAPI	M	4,00	7,34	29,36	-	-	0,00%	-	-	0,00%	4,00	29,36	100,00%		
15.5	C1250	Envolpe de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	SEINFRA	M	2,04	13,74	28,09	-	-	0,00%	-	-	0,00%	2,04	28,09	100,00%		
15.6	110011	Regulador 1º estágio com manômetro	UN	1,00	249,90	249,90	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	249,90	100,00%			
15.7	110012	Regulador 2º estágio com registro	UN	1,00	94,40	94,40	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	94,40	100,00%			
15.8	CPRND12	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45kg)	UN	1,00	7.304,08	7.304,08	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	7.304,08	100,00%			
15.9	00037559	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido Fumar"	SINAPI	UN	1,00	21,64	21,64	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	21,64	100,00%		
15.10	00037556	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo Inflamável"	SINAPI	UN	1,00	21,64	21,64	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	21,64	100,00%		
16	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>																	
16.1	101809	Edifício POS - 8KG	SINAPI	UN	13,00	244,32	3.178,16	-	-	0,00%	-	-	0,00%	13,00	3.178,16	100,00%		
16.2	97699	Luminária de emergência de bloco autônomo de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	13,00	24,21	314,73	-	-	0,00%	-	-	0,00%	13,00	314,73	100,00%		
16.3	102512	Marcação de piso com linha retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	SINAPI	M	49,00	5,16	252,84	-	-	0,00%	-	-	0,00%	49,00	252,84	100,00%		
16.4	00037559	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	SINAPI	UN	47,00	26,64	1.247,38	-	-	0,00%	-	-	0,00%	47,00	1.247,38	100,00%		
17	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>																	
17.1	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>																	
17.1.1	101878	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	SINAPI	UN	4,00	92,20	368,80	-	-	0,00%	-	-	0,00%	4,00	368,80	100,00%		
17.1.2	101875	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	SINAPI	UN	1,00	381,16	381,16	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	381,16	100,00%		
17.1.3	101875	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	SINAPI	UN	2,00	381,16	722,32	-	-	0,00%	-	-	0,00%	2,00	722,32	100,00%		
17.1.4	101883	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	SINAPI	UN	2,00	488,19	996,38	-	-	0,00%	-	-	0,00%	2,00	996,38	100,00%		
17.1.5	101883	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	SINAPI	UN	1,00	488,19	488,19	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	488,19	100,00%		
17.1.6	100860	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	97,35	97,35	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	97,35	100,00%		
17.1.7	101838	Disjuntor termomagnético monofásico 16 A	SINAPI	UN	1,00	123,89	123,89	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	123,89	100,00%		
17.1.8	93654	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	SINAPI	UN	19,00	11,00	209,00	-	-	0,00%	-	-	0,00%	19,00	209,00	100,00%		
17.1.9	93655	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	SINAPI	UN	31,00	12,06	373,86	-	-	0,00%	-	-	0,00%	31,00	373,86	100,00%		
17.1.10	93871	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	SINAPI	UN	14,00	72,85	1.019,90	-	-	0,00%	-	-	0,00%	14,00	1.019,90	100,00%		
17.1.11	93856	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	SINAPI	UN	18,00	12,06	217,08	-	-	0,00%	-	-	0,00%	18,00	217,08	100,00%		
17.1.12	93873	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	SINAPI	UN	6,00	86,60	519,60	-	-	0,00%	-	-	0,00%	6,00	519,60	100,00%		
17.1.13	101895	Disjuntor termomagnético trifásico 160 A	SINAPI	UN	1,00	382,81	382,81	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1,00	382,81	100,00%		
17.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>																	
17.2.1	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	420,00	16,32	6.854,40	-	-	0,00%	-	-	0,00%	420,00	6.854,40	100,00%		
17.2.2	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	SINAPI	M	1.754,92	16,90	33.167,99	-	-	0,00%	-	-	0,00%	1.754,92	33.167,99	100,00%		
17.2.3	91885	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø48mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	428,00	17,16	7.344,48	-	-	0,00%	-	-	0,00%	428,00	7.344,48	100,00%		
17.2.4	91885	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	348,25	17,16	5.975,97	-	-	0,00%	-	-	0,00%	348,25	5.975,97	100,00%		
17.2.5	83008	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø69mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	325,00	16,94	5.506,50	-	-	0,00%	-	-	0,00%	325,00	5.506,50	100,00%		
17.2.6	93010	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	122,50	35,57	4.357,33	-	-	0,00%	-	-	0,00%	122,50	4.357,33	100,00%		
17.2.7	C1163	Perfilado metálico liso 26x25mm com suporte e fiação	SEINFRA	M	26,70	34,32	916,34	-	-	0,00%	-	-	0,00%	26,70	916,34	100,00%		
17.2.8	C1165	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fiação	SEINFRA	M	235,15	38,97	9.163,80	-	-	0,00%	-	-	0,00%	235,15	9.163,80	100,00%		
17.2.9	C0638	Chave de passagem em alvenaria 30x30x30 com Tampa de ferro fundido	SEINFRA	M2	20,00	134,62	2.692,40	-	-	0,00%	-	-	0,00%	20,00	2.692,40	100,00%		





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO				ACUMULADO ANTERIOR			MEÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO		
			FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
24.2	<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>																	
24.2.1	92528	Montagem e desmontagem de forma para placas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	12,60	46,10	107.175,31	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	107.175,31	100,00%
24.2.2	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	44,58	109,16	580,86	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	580,86	100,00%
24.2.3	C1631	Fornecimento e instalação de bica plástica em lixe de piso da cozinha, espessura 150 mic	SEINFRA	M2	891,64	7,22	6.437,04	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	6.437,04	100,00%
24.2.4	97088	Armação em tela de aço C-42, tipo CA-40, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	KG	891,64	15,69	13.989,83	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	13.989,83	100,00%
24.2.5	101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluindo selante a base de polímero (dimensões 11cm, para junta de dilatação)	SINAPI	M2	891,64	91,18	81.299,74	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	81.299,74	100,00%
25	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>																	
25.1	<b>PAREDES</b>																	
25.1.1	103322	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	331,76	53,41	17.719,30	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	17.719,30	100,00%
25.1.2	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x60cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	140,70	187,30	26.353,11	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	26.353,11	100,00%
25.2	<b>ARQUIBANCADA</b>																	
25.2.1	103322	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	109,04	53,41	5.823,83	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	5.823,83	100,00%
25.2.2	101663	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	SINAPI	M2	83,42	201,39	16.799,95	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	16.799,95	100,00%
26	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>																	
26.1	C4554	Cobertura em tela metálica trapezoidal	SEINFRA	M2	995,55	49,80	49.576,39	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	49.576,39	100,00%
26.2	C0993	Cunheiro para tela metálica trapezoidal	SEINFRA	M	37,64	55,49	2.088,64	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	2.088,64	100,00%
26.3	C4554	Tela metálica trapezoidal perfurada	SEINFRA	M2	286,02	49,80	14.241,80	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	14.241,80	100,00%
26.4	C4554	Cobertura em tela trapezoidal trapezoidal	SEINFRA	M2	28,66	49,80	1.427,28	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	1.427,28	100,00%
26.5	94231	Rolo para tela metálica	SINAPI	M	75,29	47,88	3.587,84	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	3.587,84	100,00%
26.6	100775	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	SINAPI	KG	22.994,90	12,95	299.602,66	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	299.602,66	100,00%
27	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>																	
27.1	96557	Impermeabilização com lã basáltica em fundações, baldramez	SINAPI	M2	137,40	34,76	4.778,77	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	4.778,77	100,00%
28	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>																	
28.1	97878	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento, areia)	SINAPI	M2	670,52	4,17	2.796,07	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	2.796,07	100,00%
28.2	97535	Emboço em parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia), espessura 2cm	SINAPI	M2	670,52	28,30	19.029,36	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	19.029,36	100,00%
28.3	97543	Reboco de parede com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	670,52	30,10	20.182,65	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	20.182,65	100,00%
29	<b>PINTURA</b>																	
29.1	89489	Primer em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	670,52	11,26	7.563,47	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	7.563,47	100,00%
29.2	102494	Primer primo epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	SINAPI	M2	592,65	63,02	37.348,80	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	37.348,80	100,00%
30	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>																	
30.1	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>																	
30.1.1	101876	Quadro de distribuição de sobrer, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), inclusão disjuntora	SINAPI	UN	1,00	92,20	92,20	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	92,20	100,00%
30.1.2	93971	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	2,00	72,95	145,90	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	145,90	100,00%
30.1.3	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	SINAPI	UN	3,00	12,06	36,18	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	36,18	100,00%
30.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>																	
30.2.1	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), incluindo acessórios	SINAPI	M	80,00	16,80	1.344,00	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	1.344,00	100,00%
30.2.2	91864	Eletroduto PVC rígido rosca, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	144,00	13,83	1.991,52	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	1.991,52	100,00%
30.2.3	95805	Condutite PVC 34"	SINAPI	UN	34,00	22,06	750,04	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	750,04	100,00%
30.3	<b>CABOS E CONDUTORES</b>																	
30.3.1	91026	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC70°C, canaleta de proteção em PVC, filo propagador de chama, classe de tensão 750V, arcondimento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: 12,5 mm²	SINAPI	M	230,00	3,79	871,70	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	871,70	100,00%



EMPRESA EXECUTORA: C T M CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
 CNPJ: 07.737.378/0001-11

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE DA VILA ISAMARA CHAPADINHA - MA

LICITAÇÃO: RDC 04/2023  
 Nº DO CONTRATO: Nº 059/2024  
 2ª MEDIÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA A: 02/02/2024 À 14/05/2024  
 DATA: 14/05/2024  
 VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 273.236,25

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO ANTERIOR			ACUMULADO ATUAL			SALDO PREÇO TOTAL R\$	%
								QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																		
1.1	10889	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	SINAPI	M2	10,00	301,53	95.102,98			0,00%			80.431,41	84,57%	14.671,18	15,43%		
1.2	8458	Tecido de obra de madeira compensada, espessura 6mm (80x2,20m)	SINAPI	M2	178,00	151,59	26.679,84			0,00%			3.015,30	100,00%	0,00	0,00%		
1.3	C850	Ligação provisória de energia elétrica através de fiação SDA com poste de concreto, inclusive cabaninha, caixa de proteção para medidor e aterramento	SEINFRA	UN	1,00	1.280,71	1.280,71			0,00%			26.679,84	100,00%	0,00	0,00%		
1.4	C1822	Instalação provisória de água e sanitário	SEINFRA	UN	1,00	2.595,57	2.595,57			0,00%			1.280,71	100,00%	0,00	0,00%		
1.5	6212	Execução de sanitário e vestígio em canteiro de obra, inclusive instalação de aparelhos	SINAPI	M2	2,52	998,98	2.512,39			0,00%			2.595,57	100,00%	0,00	0,00%		
1.6	8207	Barracão para acríptico de obra porte pequeno a=20,00m²	SINAPI	M2	20,00	1.152,00	23.040,00			0,00%			2.512,39	100,00%	0,00	0,00%		
1.7	9384	Barracão provisório para depósito	SINAPI	M2	20,00	925,38	18.507,60			0,00%			23.040,00	100,00%	0,00	0,00%		
1.8	C1830	Locação de obra (excavação de galério)	SEINFRA	M2	2.928,38	5,01	14.671,18			0,00%			18.507,60	100,00%	0,00	0,00%		
1.9	9825	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	SINAPI	M2	8.000,00	0,35	2.800,00			0,00%			2.800,00	100,00%	14.671,18	100,00%		
<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>																		
2.1	94919	Retiro apilado em camadas de 0,20 m com material de solo (terra baldramas)	SINAPI	M3	412,26	70,68	29.220,99			0,00%						62.499,05	100,00%	
2.2	9356	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até 2,0 m	SINAPI	M3	270,81	68,79	18.629,02			0,00%					412,26	29.220,99	100,00%	
2.3	101817	Regularização e compactação de fundo de valas	SINAPI	M2	434,63	2,53	1.098,61			0,00%					270,81	18.629,02	100,00%	
2.4	93382	Relevo mecanizado de valas com retroescavadora	SINAPI	M3	637,62	21,25	13.546,43			0,00%					434,63	1.099,61	100,00%	
<b>3 FUNDAÇÕES</b>																		
<b>3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>																		
3.1.1	10086	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armagem	SINAPI	M	666,00	56,74	40.811,64			0,00%						325.075,91	100,00%	
3.1.2	96019	Leuro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	134,00	27,66	3.708,12			0,00%					0,00	174.663,95	100,00%	
3.1.3	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	429,20	142,89	61.328,39			0,00%					686,00	40.981,64	100,00%	
3.1.4	92918	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	44,55	13,98	621,47			0,00%					134,00	3.709,12	100,00%	
3.1.5	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	65,82	12,66	832,17			0,00%					429,20	61.328,39	100,00%	
3.1.6	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	578,45	11,30	6.531,89			0,00%					44,55	621,47	100,00%	
3.1.7	92821	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	902,36	9,37	8.455,11			0,00%					85,82	1.103,65	100,00%	
3.1.8	92822	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	15,55	8,99	139,78			0,00%					576,45	6.513,89	100,00%	
3.1.9	92915	Armação de aço CA-40 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	789,82	15,03	11.870,99			0,00%					902,36	8.455,11	100,00%	
3.1.10	96554	Concreto Bombado 1cc= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e acabamento	SINAPI	M3	99,57	670,47	38.939,00			0,00%					15,55	139,79	100,00%	
<b>3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>																		
3.2.1	96538	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	911,62	75,98	69.264,89			0,00%						11.870,99	100,00%	
3.2.2	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,16	13,95	2,51			0,00%					59,57	39.939,90	100,00%	
3.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.565,82	12,86	20.138,45			0,00%					0,00	138.626,60	100,00%	

Carla M. Mendes  
 CPF: 110.313.774-5

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FOITE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO	
								QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
3.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	95,18	11,30	1.075,53				0,00%				95,18	1.075,53	100,00%	
3.2.5	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	166,73	8,37	1.402,26				0,00%				166,73	1.402,26	100,00%	
3.2.6	92915	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	824,45	15,03	12.391,49				0,00%				824,45	12.391,49	100,00%	
3.2.7	96957	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	51,49	664,06	34.183,48				0,00%				51,49	34.183,48	100,00%	
3.3	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>																	
3.3.1	96934	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	5,60	87,24	488,54				0,00%				5,60	488,54	100,00%	
3.3.2	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	325,00	11,30	3.672,50				0,00%				325,00	3.672,50	100,00%	
3.3.3	92915	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	82,00	15,03	1.232,46				0,00%				82,00	1.232,46	100,00%	
3.3.4	96958	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	3,82	670,47	2.571,20				0,00%				3,82	2.571,20	100,00%	
3.3.5	100696	Estrutura recarada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armado	SINAPI	M	65,00	59,74	3.783,62				0,00%				65,00	3.783,62	100,00%	
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>																	
4.1	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>																	
4.1.1	92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	969,00	72,55	70.220,98				0,00%				969,00	70.220,98	100,00%	
4.1.2	92760	Armação de aço CA-50 Ø 8,3mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,18	2,22	0,40				0,00%				0,18	0,40	100,00%	
4.1.3	104109	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.595,82	14,40	22.978,81				0,00%				1.595,82	22.978,81	100,00%	
4.1.4	92782	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	695,91	10,50	7.307,06				0,00%				695,91	7.307,06	100,00%	
4.1.5	92763	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	103,36	8,85	914,74				0,00%				103,36	914,74	100,00%	
4.1.6	92784	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	89,09	8,59	762,28				0,00%				89,09	762,28	100,00%	
4.1.7	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	846,55	12,84	10.865,38				0,00%				846,55	10.865,38	100,00%	
4.1.8	103875	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	55,99	635,60	35.590,60				0,00%				55,99	35.590,60	100,00%	
4.2	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>																	
4.2.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	768,78	45,87	35.263,84				0,00%				768,78	35.263,84	100,00%	
4.2.2	92762	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.522,64	10,50	15.987,72				0,00%				1.522,64	15.987,72	100,00%	
4.2.3	92763	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	2.515,91	8,85	22.268,80				0,00%				2.515,91	22.268,80	100,00%	
4.2.4	92764	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	34,91	8,59	298,88				0,00%				34,91	298,88	100,00%	
4.2.5	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluído fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.023,73	12,84	13.144,69				0,00%				1.023,73	13.144,69	100,00%	
4.2.6	103872	Concreto para estrutura fck=25MPa; incluindo preparo, lançamento, adensamento	SINAPI	M3	42,43	634,93	26.840,06				0,00%				42,43	26.840,06	100,00%	
4.3	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>																	
4.3.1	101864	Laje pré-moldada para forro	SINAPI	M2	1.210,17	189,03	228.798,44				0,00%				1.210,17	228.798,44	100,00%	
4.4	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>																	
4.4.1	93184	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 18x10cm	SINAPI	M	614,20	36,40	22.356,88				0,00%				614,20	22.356,88	100,00%	
5	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>																	
5.1	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>																	
5.1.1	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (furo:40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	24,72	187,30	4.630,06				0,00%				24,72	4.630,06	100,00%	
5.2	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>																	
5.2.1	103322	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico (dimensão nominal: 30x15x9cm); assentamento em argamassa no traço 1:2,5 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	2.068,81	53,41	111.563,34				0,00%				2.068,81	111.563,34	100,00%	
5.2.2	103334	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolo cerâmico de 08 furos (dimensões nominais: 15x9x9cm); assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	13,62	126,73	1.726,06				0,00%				13,62	1.726,06	100,00%	
5.2.3	95203	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico tipo copo 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm); assentamento em argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	SINAPI	M	676,70	14,84	10.042,23				0,00%				676,70	10.042,23	100,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUMULADO ANTERIOR			MEDICÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			BALDO PREÇO TOTAL R\$	%
								QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%		
6.4.12	94569	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 65x100 + 65x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,87	695,38	1.300,32											
6.4.13	C3439	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	SEINFRA	M2	4,20	53,22	223,52											
6.5	<b>PORTÕES METÁLICOS</b>																	
6.5.1	180504	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	CAEMA	M2	3,69	462,03	1.704,89											
6.5.2	91341	PT2 - Porta de abrir 190x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	3,51	640,26	2.247,31											
6.5.3	91341	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	3,90	840,26	2.487,01											
6.5.4	180504	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	CAEMA	M2	2,16	462,03	997,98											
6.5.5	180504	PT5 - Portão de abrir 3x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	CAEMA	M2	5,40	462,03	2.484,98											
6.6	<b>GRADIL METÁLICO</b>																	
6.6.1	102394	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	SINAPI	M2	126,10	186,41	24.065,53											
6.7	<b>VIDROS</b>																	
6.7.1	C4835	E Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	SEINFRA	M2	8,00	432,05	3.456,40											
7	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>																	
7.1	C1329	Estrutura metálica para cobertura		M2	3.082,87	201,95	794.282,83											
7.2	C4554	Cobertura em telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M2	398,88	49,80	622.605,78											
7.3	C4554	Cobertura em telha transiçãõ trapezoidal	SEINFRA	M2	1.34	49,80	66,73											
7.4	94441	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	SINAPI	M2	2.803,59	30,46	85.387,35											
7.5	94231	Forro para telha cerâmica	SINAPI	M	82,80	47,08	3.938,72											
7.6	94221	Cunheira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8	SINAPI	M	209,72	21,00	4.404,12											
8	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>																	
8.1	98557	Impermeabilização com fita bituminosa em fundações, baldames	SINAPI	M2	911,82	34,78	31.706,14											
9	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>																	
9.1	87876	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) (adesivo) COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	5.065,62	4,17	21.123,64											
9.2	87881	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) (adesivo) COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	1.531,13	5,37	8.222,17											
9.3	87782	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	SINAPI	M2	5.065,62	35,95	171.876,49											
9.4	87543	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:3 - espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	4.080,78	30,10	122.229,46											
9.5	87543	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia) 1:1, espessura 1 cm DE MISTURA E PROJEÇÃO DE CIMENTO PORTLAND EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 02/2016	SINAPI	M2	1.531,13	30,10	46.087,01											
9.6	C0157	Argamassa impermeabilizadora, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	SEINFRA	M3	1,18	572,05	675,02											
9.7	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	980,77	70,72	70.087,26											
9.8	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	14,07	68,75	967,31											
9.9	101738	Podâmio em madeira bolada parafusado em parede, largura 10 cm	SINAPI	M	559,42	30,50	17.031,81											
10	<b>SISTEMAS DE PISOS</b>																	
10.1	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>																	
10.1.1	87830	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	SINAPI	M2	2.208,21	34,41	75.984,51											
10.1.2	96579	Piso cimentado despenhado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica escada 1,2m	SINAPI	M2	2.208,21	32,97	72.804,68											
10.1.3	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	SINAPI	M2	178,45	58,61	10.458,95											
10.1.4	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco Antiderrapante - conforme projeto	SINAPI	M2	960,79	50,61	59.246,03											



Assessoria em Engenharia





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO		
								QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%
14.21	66004	Lavatório de canto suspenso com mesa, DIECA ou equivalente, com válvula, esboço e engate flexível	SINAPI	UN	2,00	147,57	295,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	295,14	100,00%
14.22	100275	Cadeira articulada para banho	SINAPI	UN	2,00	1.126,45	2.252,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	2.252,90	100,00%
14.23	85544	Papelaria Médica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	16,00	74,93	1.198,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,00	1.198,88	100,00%
16	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>																		
15.1	91341	Requisado para ventilação em chapa de alumínio com vinilana	SINAPI	M2	0,16	640,26	102,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,16	102,44	100,00%
15.2	82688	Tubo de aço galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação.	SINAPI	M	2,04	35,28	71,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,04	71,97	100,00%
15.3	92693	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	SINAPI	UN	1,00	13,59	13,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	13,59	100,00%
15.4	00039634	Fita anticorrosiva Ecodom (2 camadas)	SINAPI	M	4,00	7,34	29,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	29,36	100,00%
15.5	C1250	Emboço em concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	SEINFRA	M	2,04	13,74	28,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,04	28,03	100,00%
15.6	110011	Regulador 1º estágio com manômetro	UN	1,00	249,90	249,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	249,90	100,00%
15.7	110012	Regulador 2º estágio com registro	UN	1,00	94,40	94,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	94,40	100,00%
15.8	CPFVDE 12	Indicação básica para abrigo de gás (capacidade 4 metros 3(L.P.de 45kg)	UN	1,00	7.304,08	7.304,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	7.304,08	100,00%
15.9	00037556	Fita de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido o Fumar"	SINAPI	UN	1,00	21,64	21,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	21,64	100,00%
15.10	00037558	Faixa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	SINAPI	UN	1,00	21,64	21,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	21,64	100,00%
16	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>																		
16.1	101809	Extintor PQS - 6KG	SINAPI	UN	13,00	4.993,71	64.918,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,00	64.918,23	100,00%
16.2	97589	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	13,00	244,52	3.178,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,00	3.178,76	100,00%
16.3	102912	Marcação de piso com tinta refletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	SINAPI	M	49,00	5,16	252,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49,00	252,84	100,00%
16.4	00037559	Faixa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões 40x60cm	SINAPI	UN	47,00	26,54	1.247,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,00	1.247,38	100,00%
17	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>																		
17.1	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>																		
17.1.1	101878	Quadro de distribuição de sobrepelo, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	SINAPI	UN	4,00	92,20	368,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	368,80	100,00%
17.1.2	101875	Quadro de distribuição de sobrepelo, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	SINAPI	UN	1,00	361,16	361,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	361,16	100,00%
17.1.3	101875	Quadro de distribuição de sobrepelo, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	SINAPI	UN	2,00	361,16	722,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	722,32	100,00%
17.1.4	101883	Quadro de distribuição de sobrepelo, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	SINAPI	UN	2,00	488,19	996,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	996,38	100,00%
17.1.5	101883	Quadro de distribuição de sobrepelo, sem barramento, para 16 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	SINAPI	UN	1,00	488,19	488,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	488,19	100,00%
17.1.6	100500	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	97,35	97,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	97,35	100,00%
17.1.7	101939	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	SINAPI	UN	19,00	123,89	2.353,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	2.353,91	100,00%
17.1.8	93854	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	SINAPI	UN	31,00	12,06	373,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,00	373,86	100,00%
17.1.9	93855	Disjuntor termomagnético monofásico 32 A	SINAPI	UN	14,00	72,85	1.019,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,00	1.019,90	100,00%
17.1.10	93871	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	SINAPI	UN	18,00	12,00	216,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,00	216,00	100,00%
17.1.11	93856	Disjuntor termomagnético monofásico 50 A	SINAPI	UN	6,00	86,60	519,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	519,60	100,00%
17.1.12	93873	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	SINAPI	UN	1,00	382,81	382,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	382,81	100,00%
17.1.13	101895	Barroto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	420,00	16,32	6.854,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	420,00	6.854,40	100,00%
17.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>																		
17.2.1	91834	Barroto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	1.754,92	18,90	33.167,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.754,92	33.167,89	100,00%
17.2.2	91839	Barroto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	428,00	17,16	7.344,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	428,00	7.344,48	100,00%
17.2.3	91865	Barroto PVC rígido roscaável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	348,25	17,16	5.975,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	348,25	5.975,97	100,00%
17.2.4	91865	Barroto PVC rígido roscaável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	325,00	18,94	6.164,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	325,00	6.164,50	100,00%
17.2.5	93008	Barroto PVC rígido roscaável, Ø75mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	122,50	35,57	4.357,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122,50	4.357,33	100,00%
17.2.6	83010	Barroto PVC rígido roscaável, Ø75mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	26,70	34,32	916,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,70	916,34	100,00%
17.2.7	C1183	Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e folego	SEINFRA	M	235,15	36,97	8.693,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	235,15	8.693,80	100,00%
17.2.8	C1185	Perfilado metálico liso 35x35mm com suporte e folego	SEINFRA	M	20,00	134,62	2.692,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	2.692,40	100,00%
17.2.9	C0636	Caixa de passagem em alvenaria 300x300 com Tampa de ferro fundido	SEINFRA	M2	2,00	2.692,40	2.692,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	2.692,40	100,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUMULADO ANTERIOR			MEÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO	
								QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$	%	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
30.3.2	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	SINAPI	M	30,00	8,21	246,30											
30.4	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>																	
30.4.1	97601	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	SINAPI	UN	24,00	356,72	8.899,18											
30.4.2	91998	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	10,00	307,80												
31	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>																	
31.1	98985	Haste tipo cooperweld 50" x 3,00m	SINAPI	UN	6,00	87,45	21.016,18											
31.2	98973	Cordão de cobre nu 30 mm2	SINAPI	M	122,00	61,66	524,70											
31.3	98974	Cordão de cobre nu 35 mm2	SINAPI	M	198,00	76,15	7.522,52											
31.4	98111	Caixa de insulação com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	6,00	53,46	12.595,70											
31.5	98483	Conector mlti-por em bronze estanhado	SINAPI	UN	6,00	23,75	320,76											
32	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>																	
32.1	C1347	Estrutura metálica c/ tubos de basquete	SEINFRA	CJ	1,00	3.112,33	13.544,81											
32.2	C1349	Estrutura metálica de travessia de fútil	SEINFRA	CJ	1,00	3.432,82	3.112,33											
32.3	C1351	Estrutura metálica p/ rede de volti	SEINFRA	CJ	1,00	2.084,03	3.432,82											
32.4	102384	Alumbrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado Z <sup>275</sup> , com tela de arame galvanizado malha quadrada 30x30cm	SINAPI	M2	26,37	180,41	4.915,63											
33	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>																	
33.1	98903	Limpeza geral	SINAPI	M2	986,17	1,68	1.666,77											
34	<b>TERREPLENAGEM</b>																	
34.1	101154	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT.ATE 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	14.000,00	14,87	208.180,00											
							<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	208.180,00										
							<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	4.950.442,34										
							<b>VALOR TOTAL:</b>	1.547.013,23										
								6.497.455,57										

Valor Contratado: R\$ 6.497.455,57 (seis milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

2ª Medição: R\$ 273.236,25 (duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

Edvaldo F. P. Nunes  
CREMATIC 110.313.774-3  
Mecânico Civil

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª MEDIÇÃO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, NO BAIRRO VILA ISAMARA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.737.378/0001-11

CONTRATO Nº 059/2024 RDC Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5806/2022

DATA: 14/05/2024



**IMAGEM 1: serviços de terraplenagem**



**IMAGEM 2: serviços de terraplenagem**

157.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



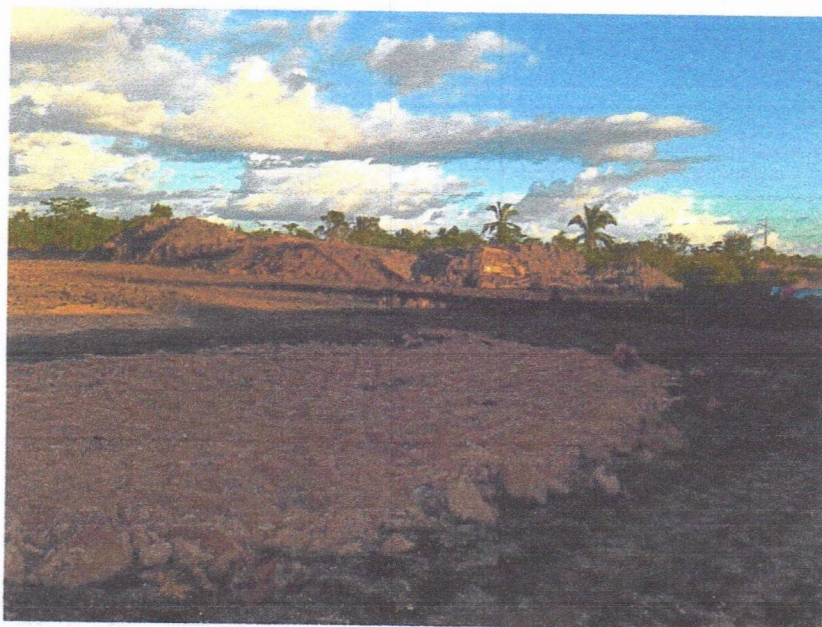
**IMAGEM 3: serviços de terraplenagem**



**IMAGEM 4: serviços de terraplenagem**

#57.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**IMAGEM 5: serviços de terraplenagem**



**IMAGEM 6: serviços de terraplenagem**

Handwritten signature or initials in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**IMAGEM 7: serviços de terraplenagem**



**IMAGEM 8: serviços de terraplenagem**

EM.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**IMAGEM 09: serviços de terraplenagem**



**IMAGEM 10: serviços de terraplenagem**

  
Edvaldo dos Naves  
CREAMAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

Chapadinha - MA, 14 de maio de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Secretaria de Obras

Assunto: Solicitação de Pagamento de Medição.

Contrato Nº 059/2024

RDC Nº 034/2023.

Prezados,

Á empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 07.737.378/0001-11**, contratada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETÁRIA DE OBRAS**, para a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FDNE, NA LOCALIDADE VILA ISAMARA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, apresenta a solicitação de pagamento da NFS-e nº 202300021 no valor de R\$ 273.236,25 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS) referente a 2ª medição do contrato.

- **Ordem: 2ª Medição;**
- **Período: 02/02/2024 a 10/05/2024.**

Certo de vossa atenção, aprovação e providências de pagamento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



**PM TIMON**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**202300021**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**5VUFO45FA**  
**Data e Hora do Emissão da NFS-e**  
**14/05/2024 às 16:54:46**  
**Chave de Acesso**  
**6699500F8QYV0T0CW4DQ8DN35FYUMP**

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CHAPADINHA-MA	Local da Prestação CHAPADINHA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 14/05/2024
Opante Simples Nacional 2 - Mês	Incentivo Fiscal 2 - Mês	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 02 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação de autenticidade acesse  
<http://tributos.timon.ma.gov.br:8888/issweb>  
 , para consultas e informe os dados desta  
 NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 07.737.378/0001-11	RG/Inscrição Estadual 00189	Inscrição Municipal 044192	Cadastro	Nome/Razão Social CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
Logradouro BR 310, 310	CEP 65536-840	Cidade TIMON-MA	Complemento LOTE PV BARROCA FUNDA	Bairro BOA ESPERANCA
			Telefone (99) 8164-0389	E-mail CICAGE-PIEROTE@HOTMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 06.117.709/0001-58	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CHAPADINHA
Logradouro AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310	CEP/Cod.Postal 65500-000	Cidade/País TIMON - MA	Cod. IBGE 2112209
			Telefone
			E-mail

**Discriminação dos Serviços**

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2024 RDC 034/2023, PARA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FONE, LOCALIDADE VILA ISAMARA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, PERÍODO 02/02/2024 a 10/05/2024.	273.236,25	R\$ 273.236,25

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	<b>Construção Civil</b>		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	5,00%	0000070000002	4120400	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 273.236,25	R\$ 0,00	R\$ 218.589,00	R\$ 54.647,25	R\$ 2.732,36	1 - Sim	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF (273.236,25 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.278,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 267.225,05

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

**Informações Complementares**

DADOS BANCARIOS:  
 AGENCIA: 224  
 CONTA: 0058-6  
 CNPJ: 07.737.378/0001-11  
 BANCO DO NORDESTE

RECEBI(EMOS) DE CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 202300021 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 5VUFO45FA.

Data

CPF/RG

Assinatura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240734439

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1164806916

Registro: 110480691686A

Empresa contratada: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Registro: 0009912183-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: Chapadinha

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.117.799/0001-88

Nº: S/N

CEP: 65500000

Contrato: 058/2024

Celebrado em: 25/01/2024

Valor: R\$ 6.487.455,67

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Atividade institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUÁ NOVA

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de início: 02/02/2024

Previsão de término: 26/01/2025

Bairro: VILA ISAMARA

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: -3.764861, -43.364332

Finalidade: Escolar

Código: 65500000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.799/0001-88

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.228,08	m²
48 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.0.8 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	3.228,08	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	3.228,08	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa deste ART

5. Observações

EEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, COM QUADRA PADRÃO FNDE COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.228,08 M², CONFORME O CONTRATO Nº 058/2024, REFERENTE AO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0342023, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumpriando as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: x2220  
Impresso em: 02/02/2024 às 09:10:39 por: Jp. 45.165.14.96

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@crea-ma.org.br](mailto:faleconosco@crea-ma.org.br)

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240734439**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade da Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

DIOGO MOREIRA  
ALMEIDA DE  
CARVALHO:00003102175

Assinada digitalmente por DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO em 02/02/2024 às 09:45:30. Para mais informações, consulte o site do CREA-MA em: www.creama.org.br

8. Assinaturas  
Declaro ser verídicas as informações acima

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO - CPF: 003.001.021-75

Local de trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.789/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 02/02/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Número: 8305234329

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitesb.com.br/publico/>, com a chave: x2320  
Impresso em: 02/02/2024 às 09:45:30 por: , ip: 45.165.14.98

www.creama.org.br  
Tel: (08) 2106-8300

saiconosco@creama.org.br  
Fax: (08) 2106-8300



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº 059/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA PARA EXECUTAR OS CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12(DOZE) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE EM CHAPADINHA/MA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 - Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 6775/2023, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (um) espaço educativo urbano de 12(doze) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE em Chapadinho/MA, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo do Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 25/01/2024 e encerramento em 25/01/2025.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de 6.497.455,57 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E.F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E.I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 324.872,78 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

8.10. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g-1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletiva), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em conformidade com toda legislação aplicável, observando-se a qualificação profissional e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

5



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

11.3. O caso de rescisão contratual será formalmente notificado assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O caso de rescisão será resolvido de acordo com o disposto no presente Termo de Contrato conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. Os pagamentos dos salários e das outras obrigações trabalhistas e as contribuições das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução ou transferir sua execução ou cessar a execução ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã/MA, 25 de Janeiro de 2024.

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Representante legal da CONTRATANTE

ANTONIO DE OLIVEIRA  
MONTEIRO:49780458991

Assinado digitalmente por ANTONIO DE  
OLIVEIRA MONTEIRO:49780458991  
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA  
MONTEIRO:49780458991, o=DIGI  
cert@ma.gov.br, ou=Certificado PF A1  
ou=ma.gov.br, ou=SECRETARIA DE  
EDUCACAO, ou=SECRETARIA DE  
EDUCACAO

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Assinatura:  
Nome:  
CPF:

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 059/2024  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2023

A  
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon – MA  
CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Regime Diferenciado de Contratação, que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (um) espaço educativo urbano de 12(doza) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE em Chapadinhã/MA, referente ao contrato nº 059/2024, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

Chapadinhã, 29 de Janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO/49780158391

Assinado eletronicamente por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO/49780158391  
Diretor Administrativo da CTM  
MONTEIRO Construtora, s.a  
CNPJ/CPF nº 07.737.378/0001-11  
Data: 2024.01.29 10:05:45

Assinatura do responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Certidão nº: 11774184/2024

Expedição: 21/02/2024, às 09:27:46

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.737.378/0001-11  
**Razão Social:** CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
**Endereço:** ROD BR-316 SN LOT PV BARROCAFUNDA / BOA ESPERANCA / TIMON / MA / 65636-849

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2024 a 23/05/2024

**Certificação Número:** 2024042420380933614602

**Informação obtida em** 10/05/2024 15:40:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
CNPJ: 07.737.378/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:33:25 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: 69B4.2F39.6DFF.B3A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 142783/24

Data da

18/04/2024 12:15:24

Inscrição Estadual: 122249755

CPF/CNPJ: 07737378000111

Razão Social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço: ROD BR 316, SN LOTE PV BARROCA FUNDA CEP: 65636849 - BOA ESPERANCA

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/04/2024 12:15:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 024067/24

Data da

02/04/2024 15:42:27

Inscrição Estadual: 122249755

CPF/CNPJ: 07737378000111

Razão Social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço: ROD BR 316, SN LOTE PV BARROCA FUNDA CEP: 65636849 - BOA ESPERANCA

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/04/2024 12:16:15



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06115307000114

Exercício: 2024

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Cadastro: 009037 Matrícula: 00189  
Contribuinte: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA CPF/CNPJ 07737378000111  
Endereço: BR 316, S/N Complemento: LOTE PV BARROCA FUNDA  
Bairro: BOA ESPERANCA CEP: 65636849  
Cidade: TIMON UF: MA

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 22/11/2005 Inscr Municipal : 00189 Inscr Estadual : 122248785 Data Encerramento:  
Atividade : 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE OS DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ENCONTRAM-SE SOB RENEGOCIAÇÃO E/OU ACERTOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATE O DIA 09/06/2024, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA, MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Data de Emissão: 10/05/2024 Valida Até: 09/09/2024

usuário: HILZA

Código de Controle da certidão/Número:  
2A17.3680.1422.2141

*Hilza Brito Costa*  
HILZA BRITO COSTA  
Chefe: Divisão de Cadastro  
Morrantil